



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 188/2023**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL  
DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município — LOM;

Considerando a necessidade de realização de auditoria interna nas Unidades Administrativas do Município de Guarapari e em conformidade com o Decreto nº 1.162/2013, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 047/2013 e as Instruções Normativas da Controladoria Geral do Município;

Considerando que este documento foi elaborado com base na legislação vigente, normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pelo Município;

**DECRETA:**

**Art 1º** - Ficam aprovados os Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna PAAINT, para o exercício 2023, conforme documento em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari (ES), 24 de fevereiro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Componente Municipal de Auditoria

**PLANO DE AUDITORIA**  
**SEMSA 2023**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Componente Municipal de Auditoria**

**Demanda:** 001/2023

**Demandante:** Componente Municipal de Auditoria da Secretaria de Saúde.

**Objeto da auditoria:** Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia de Saúde da Família (eSF).

**Objetivo:** verificar o cumprimento da Portaria GM/MS Nº 715, de 04 de abril de 2022, art. 7º, II (RAMI – Rede de Atenção Materna e Infantil), com foco no pré-natal.

**Base Legal:** Portaria GM/MS Nº 715, de 04 de abril de 2022.

**Escopo:** Será realizada auditoria nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia de Saúde da Família na atenção ao pré-natal, nos territórios I, II, III e IX, no exercício de 2022.

**Procedimentos:**

- a) Verificar se está sendo realizada a captação precoce das gestações;
- b) Verificar se as consultas pré-natal estão sendo realizadas;
- c) Verificar se a primeira consulta de pré-natal foi realizada até a 12ª (décima segunda) semana de gestação;
- d) Verificar se foram realizados exames para sífilis e HIV nas gestantes;
- e) Verificar se foram realizados atendimentos odontológicos para as gestantes;
- f) Verificar se as gestantes selecionadas na pesquisa, realizaram o teste rápido de gravidez antes da 12ª semana de gestação;
- g) Verificar se foram realizados exames ambulatoriais nas gestação de risco habitual e de alto risco.

**Questões:**

- 1) Foi realizado pré-natal com captação precoce da gestante e qualificação da atenção?
- 2) as gestações de baixo risco tiveram no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal durante a gestação?
- 3) A primeira consulta foi realizada até a 12ª semana de gestação?
- 4) As gestações de alto risco tiveram no mínimo 12 doze consultas de pré-natal durante a gestação?
- 5) As gestantes tiveram acesso a exames laboratoriais, gráficos e de imagem, durante o pré-natal?



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Componente Municipal de Auditoria

- 6) As gestantes de alto risco tiveram acesso ao pré-natal em tempo oportuno, incluindo os exames laboratoriais, gráficos e de imagem, acesso terapêuticos de apoio e consulta com médico obstetra?
- 7) Há disponibilidade de medicamentos profiláticos e de tratamento de morbidades relacionadas à gestação?
- 8) Foi realizada consulta odontológica durante a gestação?
- 9) Foi realizado o exame para sífilis e HIV nas gestantes?

**Possível constatação/risco:** não atendimento ao que preconiza a legislação na realização adequada ao pré-natal.

**Cronograma da Auditoria:**

AÇÃO	PERÍODO	RECURSOS PREVISTOS	RESPONSABILIDADE
PLANEJAMENTO DA AUDITORIA: conhecimento da tarefa, levantamento das informações, construção das matrizes de coleta e análise, elaboração dos papéis de trabalho, cronograma de execução.	02/01/23 a 13/01/23	---	Coordenadora da Auditoria
RELATÓRIO ANALÍTICO	16/01/23 a 18/01/23	---	Coordenadora da Auditoria
COMUNICADO DE AUDITORIA	19/01/23 a 25/01/23	---	
FASE OPERATIVA: coleta e análise das informações	26/01/23 a 03/03/23		Componente Municipal de Auditoria
RELATÓRIO PRELIMINAR	06/03/23 a 10/03/23	---	Coordenadora da Auditoria
CONSIDERAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO PRELIMINAR	13/03/23 a 27/03/23	---	Auditado
RELATÓRIO FINAL- análise das considerações do auditado	28/03/23 a 07/04/23	---	Coordenadora da Auditoria



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Componente Municipal de Auditoria**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Componente Municipal de Auditoria**

**Demanda: 002/2023**

**Demandante:** Componente Municipal de Auditoria da Secretaria de Saúde.

**Objeto da auditoria:** Equipes de Saúde da Família - eSF e Equipes de Atenção Primária – eAP (Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (eSF)), Centro de Atenção à Saúde da Mulher, Centro de Saúde Dr. Arnaldo Magalhães Neto, Centro de Saúde Dr. Roberto Calmon, Centro Municipal de Saúde, Centro Odontológico Municipal).

**Objetivo:** verificar se as ações estratégicas, para o exercício de 2022, definidas no Programa Previne Brasil, estão sendo observados pelas equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de Atenção Primária – eAP.

**Base Legal:** Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, Portaria nº 2.713, de 6 de outubro de 2020, Portaria GM/MS Nº 102, de 20 de Janeiro de 2022, Nota Técnica nº 12/2022-SAPS/MS.

**Escopo:** Será realizada auditoria nas Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária, nos territórios I, II, III e IX, no exercício de 2022, para avaliar se as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Saúde Bucal, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus), estão sendo observados e estão de acordo com as metas estabelecidas na legislação.

**Procedimentos:**

- a) verificar se os 7 (sete) indicadores, das ações estratégicas, do Programa Previne Brasil atingiram a meta de 2022.

**Questões:**

- 1) Quantas gestantes tiveram pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas durante a gestação?
- 2) Quantas gestantes tiveram a primeira consulta até a 12ª semana de gestação?
- 3) Quantas gestantes realizaram os exames de sífilis e HIV?
- 4) Quantas gestantes tiveram atendimento odontológico realizado?
- 5) Quantas mulheres realizaram a coleta de citopatológico na APS?
- 6) Quantas crianças de até 1 (um) ano de idade foram vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada?
- 7) Quantas pessoas com hipertensão tiveram consulta e pressão arterial aferida no semestre?



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Componente Municipal de Auditoria**

8) Quantas pessoas com diabetes tiveram consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre?

**Possível constatação/risco:** não atingimento das metas do Programa Previne Brasil.

**Cronograma da Auditoria:**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>RECURSOS PREVISTOS</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
PLANEJAMENTO DA AUDITORIA: conhecimento da tarefa, levantamento das informações, construção das matrizes de coleta e análise, elaboração dos papéis de trabalho, cronograma de execução.	10/04/23 a 24/04/23	---	Coordenação de Auditoria
RELATÓRIO ANALÍTICO	25/04/23 a 27/04/23	---	Coordenação de Auditoria
COMUNICADO DE AUDITORIA	28/07/23 a 05/05/23	---	
FASE OPERATIVA: coleta e análise das informações	08/05/23 a 09/06/23		Componente Municipal de Auditoria
RELATÓRIO PRELIMINAR	12/06/23 a 16/06/23	---	Coordenação de Auditoria
CONSIDERAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO PRELIMINAR	19/06/23 a 03/07/23	---	Auditado
RELATÓRIO FINAL- análise das considerações do auditado	04/07/23 a 14/07/23	---	Coordenação de Auditoria



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Componente Municipal de Auditoria**

**Demanda:** 003/2023

**Demandante:** Componente Municipal de Auditoria da Secretaria de Saúde.

**Objeto da auditoria:** Unidade de Pronto Atendimento.

**Objetivo:** Verificar se está sendo realizada a correta evolução dos pacientes, através dos prontuários eletrônicos, pelos profissionais de saúde, considerando que o prontuário é um direito do paciente.

**Base Legal:** Portaria Nº 1.412, de 10 de Julho de 2013, Resolução CFM Nº 1.638/2002, Resolução CFM Nº 1.821/2007, e-SUS Atenção Primária à Saúde (e-SUS APS) / Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC (versão 5.0, 2021).

**Escopo:** Será realizada auditoria na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no primeiro trimestre de 2022, para avaliar se os quatro componentes do modelo RCOP (Registro Clínico Orientado por Problemas), estão sendo preenchidos.

Os componentes a serem avaliados são:

- (1) Base de Dados,
- (2) Lista de Problemas (Folha de Rosto),
- (3) Evolução (utilizando o método SOAP),
- (4) Folha de Acompanhamento (Fichas de resumo e fluxograma)

**Procedimentos:**

- a) Verificar se os componentes do modelo RCOP estão sendo preenchidos.

**Questões:**

- 1) Foi incluído na base de dados os itens: Identificação, Antecedentes pessoais, Antecedentes familiares, Exames clínicos e os fatores de risco?
- 2) Foram listados os problemas de saúde do paciente na folha de rosto?
- 3) O método SOAP, utilizado para organizar a evolução no atendimento ao cidadão, foi preenchido corretamente?
- 4) A folha de acompanhamento está sendo utilizada para identificar a evolução do atendimento? Como por exemplo, a evolução da medicação, dos exames realizados, frequência da sintomatologia, entre outros.

**Possível constatação/risco:** não preenchimento do prontuário eletrônico do paciente.





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Componente Municipal de Auditoria

**Cronograma da Auditoria:**

AÇÃO	PERÍODO	RECURSOS PREVISTOS	RESPONSABILIDADE
PLANEJAMENTO DA AUDITORIA: conhecimento da tarefa, levantamento das informações, construção das matrizes de coleta e análise, elaboração dos papéis e trabalho, cronograma de execução.	17/07/23 a 28/07/23	---	Coordenação de Auditoria
RELATÓRIO ANALÍTICO	31/08/23 a 02/08/23	---	Coordenação de Auditoria
COMUNICADO DE AUDITORIA	03/08/23 a 09/08/23	---	
FASE OPERATIVA: coleta e análise das informações	10/08/23 a 10/09/23		Componente Municipal de Auditoria
RELATÓRIO PRELIMINAR	11/09/23 a 15/09/23	---	Coordenação de Auditoria
CONSIDERAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO PRELIMINAR	18/09/23 a 02/10/23	---	Auditado
RELATÓRIO FINAL- análise das considerações do auditado	03/10/23 a 13/10/23	---	Coordenação de Auditoria



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Componente Municipal de Auditoria

### Tabelas de Auditoria da Saúde

<b>Item do PAAINT</b>	<b>001/2023</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia de Saúde da Família (eSF).
<b>Descrição Sumária</b>	Auditoria na Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI) das Unidades Básicas de Saúde e Estratégia de Saúde da Família para verificar o cumprimento da legislação no que se refere ao pré-natal.
<b>Risco</b>	não atendimento ao que preconiza a legislação na realização adequada ao pré-natal.
<b>Base Legal</b>	Portaria GM/MS Nº 715, de 04 de abril de 2022.
<b>Objetivo</b>	Verificar se as ações estratégicas, para o exercício de 2022, definidas no Programa Previne Brasil, estão sendo observados pelas equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de Atenção Primária – eAP.
<b>Procedimentos</b>	a) Verificar se está sendo realizada a captação precoce das gestações; b) Verificar se as gestações estão sendo avaliadas e classificadas quanto ao risco e vulnerabilidade; c) Verificar se as consultas pré-natal estão sendo realizadas; d) Verificar se estão foram realizados exames para sífilis e HIV nas gestantes; e) Verificar se foram realizados atendimentos odontológicos para as gestantes; f) Verificar se as gestantes selecionadas na pesquisa, realizaram o teste rápido de gravidez antes da 12ª semana de gestação; g) Verificar se foram realizados exames no ambulatório de gestação de alto risco.
<b>Escopo</b>	Será realizada auditoria nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia de Saúde da Família na atenção ao pré-natal, nos territórios I, II, III e IX, no exercício de 2022.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Componente Municipal de Auditoria

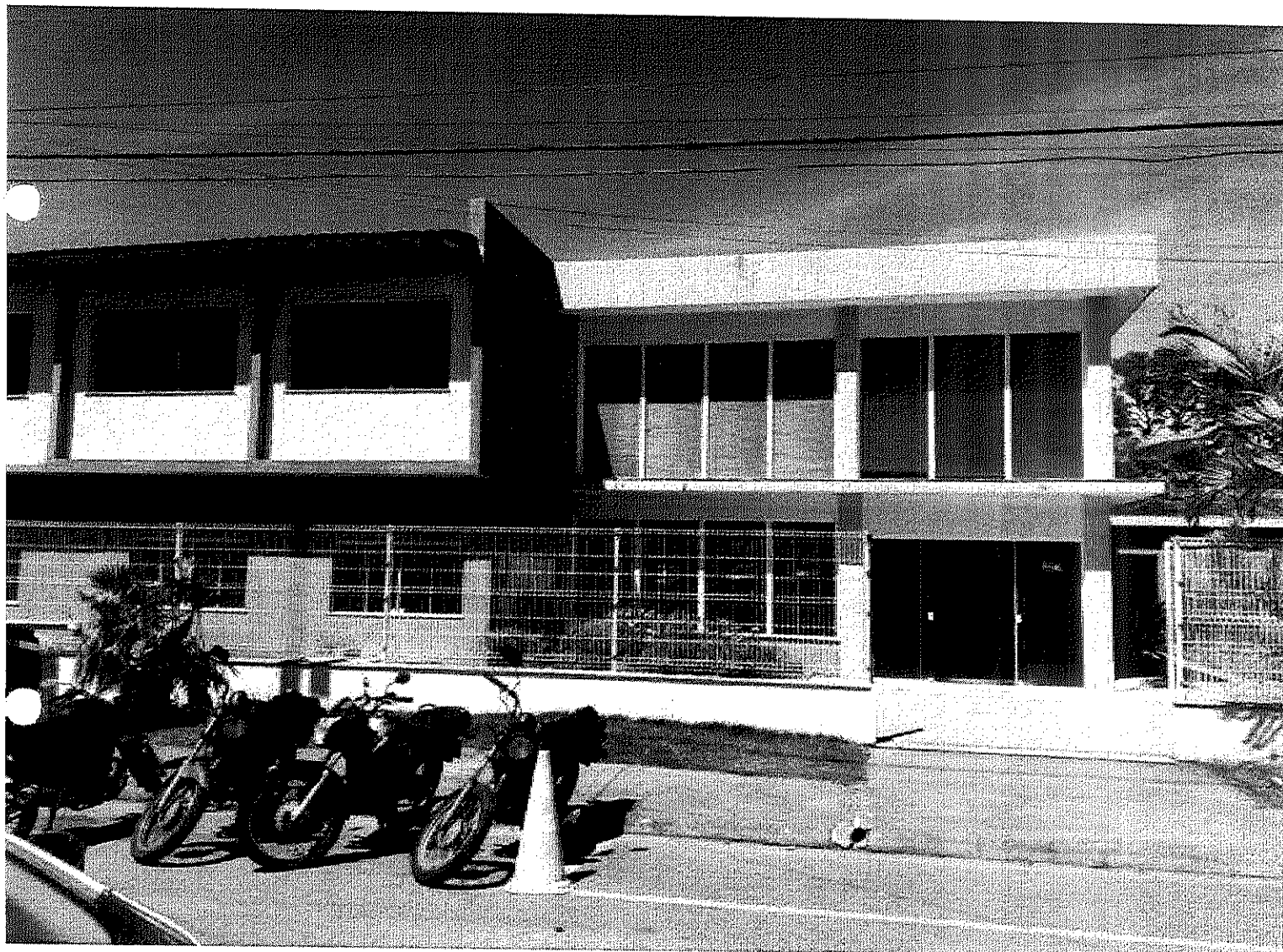
Item do PAAINT	002/2023
Unidades Gestoras	Equipes de Saúde da Família - eSF e Equipes de Atenção Primária - eAP.
Descrição Sumária	Auditoria no Programa Previne Brasil para verificar o cumprimento das ações estratégicas e indicadores conforme legislação vigente.
Risco	Não atingimento das metas do Programa Previne Brasil.
Base Legal	Portaria GM/MS Nº 715, de 04 de abril de 2022.
Objetivo	verificar o cumprimento da Portaria GM/MS Nº 715, de 04 de abril de 2022, art. 7º, II (RAMI – Rede de Atenção Materna e Infantil), com foco no pré-natal.
Procedimentos	verificar se os 7 (sete) indicadores, das ações estratégicas, do Programa Previne Brasil atingiram a meta de 2022.
Escopo	Será realizada auditoria nas Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária para avaliar se as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Saúde Bucal, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus), estão sendo observados e estão de acordo com as metas estabelecidas na legislação.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Componente Municipal de Auditoria

Item do PAAINT	003/2023
Unidades Gestoras	Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24H)
Descrição Sumária	Auditoria nos prontuários eletrônicos dos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento.
Risco	não preenchimento do prontuário eletrônico do paciente.
Base Legal	Portaria Nº 1.412, de 10 de Julho de 2013, Resolução CFM Nº 1.638/2002, Resolução CFM Nº 1.821/2007, Manual de Uso do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC (versão 3.2, ano 2020).
Objetivo	Verificar se está sendo realizada a correta evolução dos pacientes, através dos prontuários eletrônicos, pelos profissionais de saúde, considerando que o prontuário é um direito do paciente.
Procedimentos	a) Verificar se os componentes do modelo RCOP estão sendo preenchidos.
Escopo	Será realizada auditoria na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no primeiro trimestre de 2022, para avaliar se os quatro componentes do modelo RCOP (Registro Clínico Orientado por Problemas), estão sendo preenchidos. Os componentes a serem avaliados são: (1) Base de Dados, (2) Lista de Problemas (Folha de Rosto), (3) Evolução (utilizando o método SOAP), (4) Folha de Acompanhamento (Fichas de resumo e fluxograma)

# Plano Anual de Auditoria Interna PAAINT - 2023



**EXERCÍCIO DE 2023**  
Controladoria Geral do Município



**PREFEITURA  
GUARAPARI**





SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO .....	3
II - DA FINALIDADE DA AUDITORIA .....	3
III – DA FUNDAMENTAÇÃO.....	4
IV - DAS FASES DA AUDITORIA.....	4
V - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAINT - 2023.....	5
VI – ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS.....	6
VII – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	13
VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	14





## **I – APRESENTAÇÃO**

---

Esta Controladoria Geral tem como um dos objetivos manifestar-se através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades incorridas na Administração Pública Municipal. Desse modo, propendendo atender tal preceito estabelecido por meio da Lei Complementar nº. 46/2013 e as Instruções Normativas publicadas por este Município de Guarapari, elaborou-se o presente PAAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2023, com a finalidade de realizar auditorias preventivas e corretivas nas Unidades Administrativas da Prefeitura e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria Geral que, depois, as processará e levará ao conhecimento da Administração.

As análises da Controladoria Geral têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando ao Gestor Municipal e as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

## **II - DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

---

As auditorias têm o intuito de avaliar o cumprimento pelas unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas já implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes. Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAINT 2023 são os seguintes:

- Ações de Prevenção;
- Ações para Avaliação de Programas;
- Ações Decorrentes de Normativos do Poder Executivo;
- Ações para Atendimento de Normativos do TCE-ES;
- Ações de Acompanhamento;
- Ações de Avaliação de Efetividade;



- Ações emergenciais.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

A auditoria interna, dará assistência necessária aos auditores do TCE/ES, quando visitarem o Município, bem como, acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos informando aos órgãos competentes sobre seus resultados.

### **III – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Plano de Auditoria deverá ser norteado de acordo com:

- Constituição Federal;
- Leis Federais nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
- Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos.

### **IV - DAS FASES DA AUDITORIA**

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas de Auditoria Governamental (NAG's) e NB ASP (Normas de Auditoria Aplicadas do Setor Público), as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado dos Espírito Santo e demais normas pertinentes durante o processo, aplicando-se metodologias e técnicas adequadas a cada tipo de atividade. As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

<b>PLANEJAMENTO</b>	<p>Levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.</p> <p>Definição da extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.</p> <p>Elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.</p> <p>Verificação das implementações recomendadas em relatórios anteriores.</p>
---------------------	--





<b>EXECUÇÃO</b>	Levantamento de evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente estabelecidas. Constatação dos achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.
<b>RELATÓRIO</b>	Relatório contendo as evidências, achados e recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações. A emissão de parecer em argumentos claros, objetivos, coesos, coerentes e relevantes a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos da companhia.
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	Monitorar as ações de implantação ou a apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar as recomendações.

Quadro 1 – Fase de Auditoria

#### **V - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT - 2023**

A Controladoria Geral acompanhará a execução dos trabalhos de todas as Unidades Administrativas exercendo o controle preventivo, quanto à elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento e cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a Controladoria Geral adotará as seguintes medidas:

Realizará reuniões com os servidores das Unidades Administrativas para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

**a)** Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela Controladoria Interna falha nos procedimentos de rotina;

**b)** Orientação às unidades executoras quanto as manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se nos seguintes fatores:



- Efetivo da auditoria;
- Necessidade das unidades administrativas;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício; e
- Fragilidade nos controles internos;

## **VI – ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

As atividades da Auditoria Interna destinam-se a assessorar os gestores no acompanhamento da execução dos programas e ações governamentais visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento. Tendo em vista que não há como auditar todas as áreas e setores em um mesmo exercício, foram escolhidas as áreas por critério de hierarquização de riscos, uma vez que, pela dimensão do Município, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da auditoria interna consegue realizar em um único exercício.

Dessa forma, foram relacionadas no PAAINT, as ações a serem auditadas, visando agregar valor à gestão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento de processos e dos controles internos, mediante orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão, conforme segue:

### **Auditorias a serem realizadas nas unidades da Administração Geral , conforme anexo I**

<b>Item do PAAINT</b>	I
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras do Poder Executivo
<b>Descrição Sumária</b>	Auditoria na folha de pagamento das Unidades Gestoras do Poder Executivo, visando verificar o cumprimento da legislação em relação ao repasse das contribuições previdenciárias, patronal e do servidor ao RPPS.
<b>Risco</b>	Retenção e recolhimento das contribuições em desacordo com os termos estabelecidos no artigo 5º, §2º da Lei 4.105/2017.
<b>Base Legal</b>	Lei 4105/2017 – Plano de Custeio do RPPS
<b>Objetivo</b>	Verificar se as contribuições previdenciárias patronais e dos servidores estão sendo repassadas ao RPPS, em sua integralidade, nos termos da Lei 4.105/2017 – Plano de Custeio do RPPS.



<b>Procedimentos</b>	a) Verificar, por meio da análise das informações registradas no sistema de Recursos Humanos, se a administração está observando os requisitos estabelecidos no artigo 5º, §2º da Lei 4.105/2017, para realizar a apuração e repasse das contribuições devidas ao RPPS.
<b>Escopo</b>	Serão analisados os registros funcionais dos servidores do período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

<b>Item do PAAINT</b>	II
<b>Unidades Gestoras</b>	Fundo Municipal de Assistência, Trabalho e Cidadania
<b>Descrição Sumária</b>	Auditoria no Fundo Municipal de Assistência Social, visando verificar o cumprimento dos artigos, 10, 11, 59, 66 e 67 da Lei 13019/2014 e do Decreto Municipal 286/2019, em relação às parcerias firmadas entre a Administração Pública e OSCs.
<b>Risco</b>	Possibilidade de prejuízos decorrentes do mau uso dos recursos públicos, bem como, do não atingimento das metas e resultados esperados com a parceria.
<b>Base Legal</b>	Lei 13019/2014 – Regime jurídico entre das parcerias entre a Administração pública e as organizações da sociedade civil.
<b>Objetivo</b>	Verificar se a Administração está observando as determinações constantes da Lei
<b>Procedimentos</b>	Averiguar, se o Fundo Municipal de Assistência Social está cumprindo as determinações da lei nº. 13019/2014, bem como do decreto municipal nº. 286/2019, em relação: - À elaboração do relatório Técnico de Monitoramento e avaliação, relativo ao Termo de Colaboração; - Divulgação, no site do Município, das Parcerias Celebradas; - Elaboração dos Pareceres Técnicos de Análise das Prestação de Contas
<b>Escopo</b>	Transferências Voluntárias repassadas às Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

<b>Item do PAAINT</b>	III
<b>Unidades Gestoras</b>	Fundo Municipal de Saúde - UPA



<b>Descrição Sumária</b>	Auditoria no Fundo Municipal de Saúde, visando verificar o cumprimento do artigo, 15 da Lei 4.684/2022, em relação à realização dos plantões pela Unidade de Pronto Atendimento do Município.
<b>Risco</b>	Realização dos plantões em
<b>Base Legal</b>	Lei 4.684/2022 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Secretaria de Saúde do Município.
<b>Objetivo</b>	Averiguar, se a Unidade de Pronto Atendimento, está observando o artigo 15 da Lei 4.684/2022, que trata do regime especial de trabalho exercido por meio de plantões.
<b>Procedimentos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Verificar se os profissionais que possuem carga horária de 40 horas semanais, ou 200 horas mensais estão realizando 14 plantões mensais conforme artigo 15 da Lei 4.684/2022;</li><li>-Verificar se os profissionais que possuem carga horária de 30 horas semanais, ou 150 horas mensais estão realizando 11 plantões mensais conforme artigo 15 da Lei 4.684/2022.</li><li>-Verificar se os servidores efetivos da unidade estão realizando plantões através do consórcio.</li></ul>
<b>Escopo</b>	Serão analisados os registros de plantões do período de 01/10/2022 a 31/12/2022

**Ações decorrentes da Instrução Normativa TC nº. 068/2020**

<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.1.3</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras.
<b>Ponto de Controle</b>	Transferência de recursos para o Poder Legislativo.
<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 168.
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.2.2</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras.



<b>Ponto de Controle</b>	Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal.
<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991; Lei 4.105/2017.
<b>Procedimentos</b>	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.2.4</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras
<b>Ponto de Controle</b>	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias – parte servidor
<b>Base Legal</b>	CF/88, art. 40; LRF, art.69; Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991; Lei 4.105/2017.
<b>Procedimentos</b>	Verificar se houve retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.3.1</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras
<b>Ponto de Controle</b>	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.
<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.3.3</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras



<b>Ponto de Controle</b>	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação
<b>Base Legal</b>	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88..
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.3.4</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	Todas as Unidades Gestoras
<b>Ponto de Controle</b>	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação
<b>Base Legal</b>	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.3.5</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis
<b>Base Legal</b>	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.1</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Educação – aplicação mínima



<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se a aplicação de recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino atingiu o limite de (25%) vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.2</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Educação – remuneração dos profissionais da educação básica
<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 212-A, inciso XI
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.4</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Saúde – aplicação mínima
<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.
<b>Procedimento</b>	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 15% (quinze por cento), da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.7</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Despesas com pessoal – limite
<b>Base Legal</b>	LC 101/2000, arts. 19 e 20.



<b>Procedimentos</b>	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.10</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações
<b>Base Legal</b>	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.11</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Despesas com pessoal – extrapolação do limite providências - medidas de contenção
<b>Base Legal</b>	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.14</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Transferências para o Poder Legislativo Municipal
<b>Base Legal</b>	CRFB/88, art. 29A, § 2º.





<b>Procedimentos</b>	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.15</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente
<b>Base Legal</b>	LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se a dívida consolidada do Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.
<b>Item do PAAINT</b>	<b>1.4.16</b>
<b>Unidades Gestoras</b>	PMG
<b>Ponto de Controle</b>	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – limite
<b>Base Legal</b>	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10
<b>Procedimentos</b>	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.

## VII – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.



Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos de auditoria, poderão sofrer alteração em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES e fatos não previstos.

### **VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O Plano de Auditoria consiste num planejamento das atividades de auditorias, podendo sofrer alterações em função de eventos internos e externos que possam influenciar sua execução ou fatos imprevistos. Este é um documento que está em fase de adaptação e deverá ser atualizado de acordo com a constatação de procedimentos adicionais, não previstos anteriormente.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e após comunicação às unidades responsáveis pelos sistemas de controle, em conformidade com as Instruções Normativas do TCEES.

Por fim, cumpre ressaltar que esta Unidade Central de Controle Interno tem por objetivo cumprir requisitos legais que lhes são impostos e, posteriormente, contribuir com o aperfeiçoamento da gestão municipal por meio de proposições que virão aumentar a eficácia e a eficiência operacional e de Governança deste ente.

Guarapari/ES, 05 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarapari  
Controladoria Geral do Município

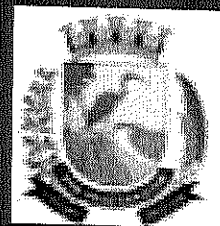


**Anexo I - Cronograma de Auditoria - Exercício de 2023**

PROCESSOS DE AUDITORIA	2023											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>1. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA</b>												
1.1. Análise dos pontos de Controle da IN TCEES nº. 068/2020, visando a elaboração do Parecer sobre a Prestação de Contas de 2022												
1.2. Emissão de relatório sobre a Prestação de Contas de 2022, RELUCI.												
1.3. Elaboração do RELACI DE 2022.												
1.4. Envio dos relatórios e pareceres ao TCEES												
<b>2. REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS</b>												
2.1. Gestão de Pessoas - PMG												
2.2. Transferência Voluntária												
2.3. Plantão da UPA												
<b>4. MONITORAMENTO</b>												
4.1 Recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria/inspeção durante o exercício												
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES</b>												
5.1. Elaboração do PAAINT 2024												



*[Handwritten signature]*



**Controladoria Geral do Município**

**PREFEITURA  
GUARAPARI**